

## **RESOLUÇÃO N.º /2023**

### **Recomenda ao Governo que sensibilize os profissionais de saúde para um diagnóstico mais célere da Síndrome de Phelan-Mcdermid**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Sensibilize os profissionais de saúde sobre a Síndrome de Phelan-McDermid, nomeadamente através da promoção de formação e informação sobre esta doença.
- 2– Estabeleça, em articulação com a Direção-Geral da Saúde e a comunidade científica, normas que permitam uma testagem e um diagnóstico mais céleres desta doença.

Aprovada em 7 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)